



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.299, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o termo “situação de rua” foi criado para afastar o estigma negativo que expressões como “menor” e “mendigo” possuem, bem como a exposição diária a diversos perigos (como estupro, trabalho forçado, vício em drogas, agressão, assassinato, etc), não tendo a oportunidade de usufruir seus direitos mais básicos, fazendo com que toda a sociedade se torne responsável por eles, devendo se esforçar ao máximo para acabar com essa desumana situação;

considerando que o direito prioritário das crianças e adolescentes a uma estruturada e harmoniosa vida familiar, à educação, à plena formação social e ao livre exercício de usufruir a juventude, que podemos atribuir a toda sociedade o dever de zelar por aqueles que ainda não completaram seu desenvolvimento psíquico, cultural, emocional e físico, em especial, quando tais jovens encontram-se em situação de abandono, exploração e perigo, cujas famílias ou responsáveis estão temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção,

considerando a necessidade de adequação relacionadas ao convênio firmado com o Governo Federal, bem como a necessidade de acolher essas pessoas que vivem em situação de rua, e por fim, atender as crianças e adolescentes, sob medida de proteção, onde a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, hoje atualmente atende um número aproximado de vinte e cinco pessoas em situação de rua e vinte crianças e adolescentes,

DECRETA:

ART. 1º -- Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Cuidador Social, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º -- O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	CPF nº 073.447.728-76
Membro:	VIVIANE CRISTINA RAMOS GARCIA	CPF nº 303.343.388-08
Membro:	CIBELE ROSA ALVES BARCA	CPF nº 321.127.438-30.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO -- A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3º -- As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946/2.001 e eventuais alterações posteriores.

ART. 4º -- As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO MARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas